



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Câmara Municipal de Pinheiral*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, de 11 de agosto de 2008**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova, nos termos do art. 11, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, e, eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 39, inc. V, do Regimento Interno (Resolução nº 010/2000), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - O Poder Legislativo do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, a legislação em vigor, aprova as Contas do Município referente ao Exercício Financeiro de 2006.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinheiral - RJ, 11 de agosto de 2008; 13º ano da emancipação do Município.

**ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**  
Presidente